



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

"Sanciono, na Forma da Lei
Ibatiba/ES

21 / 07 / 2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 98 de, 21 de janeiro de 2015.

**"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO
INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
AO VENCIMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os exercentes de mandato eletivo do Poder Legislativo Municipal, na qualidade de agentes políticos, farão jus ao subsídio mensal já fixado em Lei Municipal, com uma revisão geral anual de acordo com INPC/IBGE fixado em 6,22% (seis inteiros vírgula vinte e dois por cento), referente ao período acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2014 a dezembro de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Ibatiba, 21 de janeiro de 2015.


JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ESP. SANTO,

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Descrição: Processo, OFÍCIO Nº 000028/2015 - Externo

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ESP. SANTO

Abertura: 24/12/2014 16:43:38

Interessado: Marcus Rodrigo Amorim Florindo

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ESP. SANTO

Assunto: OFÍCIO

Detalhamento: Ofício nº 018/2015 Gabinete do Prefeito; Assunto: Encaminha Lei Complementar nº 98/2015.

Informamos também que o andamento do mesmo pode ser acompanhado via internet. Para isto basta acessar o endereço <http://www.<endereço onde estará disponível>> e digitar a chave de acesso abaixo:

Chave de Acesso: **622732015**

24 de dezembro de 2014